DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 13 de novembro de 2026 **Ano XI | Edição nº 2417** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Extrato 3
Despachos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI
Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 3.115/2026, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Artigo 1º - Fica suplementado o Crédito Adicional Especial aberto pela Lei nº 3.099, de 24 de junho de 2026, no valor de **R$ 19.000,00 (dezenove mil reais),** destinado a atender à seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO
02.07 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
13.392.0090.2039.0000 – Manutenção de Unidade de Cultura

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$.19.000,00	Ficha: 416

Artigo 2º – A cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior ocorrerá mediante:

I – Excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

II – Anulação parcial de dotação orçamentária, conforme o Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02 – PODER EXECUTIVO
02.07 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
13.392.0090.2039.0000 – Manutenção de Unidade de Cultura

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$.17.000,00	Ficha: 417

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 12 de novembro de 2026.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração

.....

Decretos

DECRETO Nº. 3776/2026, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.115/2026, de 11 de novembro de 2026;

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica suplementado o Crédito Adicional Especial aberto pela Lei nº 3.099, de 24 de junho de 2026, no valor de **R$ 19.000,00 (dezenove mil reais),** destinado a atender à seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO
02.07 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
13.392.0090.2039.0000 – Manutenção de Unidade de Cultura

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$.19.000,00	Ficha: 416

Artigo 2º – A cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior ocorrerá mediante:

I – Excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

II – Anulação parcial de dotação orçamentária, conforme o Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02 – PODER EXECUTIVO
02.07 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
13.392.0090.2039.0000 – Manutenção de Unidade de Cultura

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$.17.000,00	Ficha: 417

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 12 de novembro de 2026.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE ADESÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025
EDITAL Nº 72/2025
Aditivo 01/2026

Aos doze dias do mês de novembro de 2.026, às 08h00m, autorizado pelo ato conformeconsta no EditalLicitatório nº 72/2025, Pregão Eletrônico 29/2025, **Objeto Registro de Preço visando à aquisição de materiais escolares no formato Kit Escolar, conforme planilha orçamentária básica, termo de referência e**

Anexo I que estabelece os Locais de Entrega e quantiativos a cada Município consorciado, foi expedida o presente Aditivo à Ata de Registrode preços de valores unitáriosde cada Kit Escolar, de acordo com as Lei Federal 14.133/2021, Decreto Federal 11.462/2023, Intrução SEGES nº 73/2022 e Portaria Codevar nº 002/2024, através deste instrumento será alterado a Razão Social em virtude de incorporação ocorrida e chancelada através de Aditamento pelo Consorcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande – Codevar.

I – O presente Aditamento tem por obejto a alteração da qualificação de uma das partes contratantes em razão de sua alteração de razação socia devido a incorporação ocorrida com a empresa C&F EDUCACIONAL E COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA.

II – A partir da assinatura deste termo a empresa C&F EDUCACIONAL E COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA passa a ser denominada e sucedidada por CEF IMPORTADORA DE PAPELARIA E TECNOLIGIA PARA EDUCAÇÃO, com o novo CNPJ sob o nº 11.465.173/0001-00, com sede à Rua Carlos Amauri Santana Branco, 995, Bady Bassit/SP, assumindo todos os diretios e obrigações, passivos e ativos referente a Ata de Registro de preço original.

III – A empresa sucessora CEF IMPORTADORA DE PAPELARIA E TECNOLIGIA PARA EDUCAÇÃO LTDA, declara estar ciente de todos os termos, prazos e obrigações de registro de preços e declara sua integral concordância.

IV - Ficam mantidas e inalteradas as demais clausulas previamente estabelecidas, desde que não conflitem com o establecido no presente instrumento.

Pirangi, 12 de novembro de 2026.

Vanderlei Robson de Oliveira
Prefeita Municipal
CEF IMPORTADORA DE PAPELARIA E TECNOLIGIA PARA EDUCAÇÃO LTDA
Henry Fernando Carrero Ferian

.....

Extrato

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 87/2026 DE 12/11/2026

Partes: Município de Pirangi/SP e FGS TRANSPORTADORA TURÍSTICALTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS USADOS DO TIPO ÔNIBUS, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA CONTINUA DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Valor Total:R$ 410.000,00

Prazo: 90 dias

Assinam:

Vanderlei Robson de Oliveira – Prefeito Municipal

Sidiney Gazola de Souza – Representante Legal

.....

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 88/2026 DE 12/11/2026

Partes: Município de Pirangi/SP e FGS TRANSPORTADORA TURÍSTICALTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS USADOS DO TIPO ÔNIBUS, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA CONTINUA DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Valor Total:R$ 464.900,00

Prazo: 90 dias

Assinam:

Vanderlei Robson de Oliveira – Prefeito Municipal

Paulo Sérgio Amorim Lacerda – Representante Legal

.....

Despachos

ORDEM DE FORNECIMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2026.

Fica autorizada a empresa **DARLIANA SARA FERREIRA SERNAJOTTO 28496763811**, inscrita no CNPJ nº 22.695.517/0001-85, sediada na Avenida Calil José Dib, 82, Vila Sargi, Taquaritinga/SP, a efetuar no prazo máximo de 20 (vinte) dias a partir da emissão deste documento, o fornecimento dos móveis planejados constantes no orçamento apresentando pela referida empresa, e também no Termo de Referência, pelo valor global de R$ 64.950,00, para pagamento no prazo de em até 30 dias após entrega e emissão do documento fiscal, mediante termo de recebimento expedido pela diretora municipal de educação.

Município de Pirangi, 12 de novembro de 2026.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

.....